DECRETO Nº 3.618 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.425, de 27 de novembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais), para atender aos Programas de Trabalho abaixo.

FONTE 01 – R$ 25.800,00
FONTE 02 – R$ 4.000,00
FONTE 03 – R$ 90.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.1.021 – Qualificação de Gestão Municipal em Saúde (Qualigest)
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.02	Material de Consumo - Outros	R$ 4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.03	Salário - Celetistas	R$ 33.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais – Regime Geral de Previdência	R$ 6.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.03.01	Obrigações Patronais – Regime Geral de Previdência	R$ 5.700,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 5.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância Epidemiológica - PPI
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.03.01	Obrigações Patronais – Regime Geral de Previdência	R$ 8.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.129 – Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar – MAC - PMPA
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.10.03	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R$ 57.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.1.021 – Qualificação de Gestão Municipal em Saúde (Qualigest)
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.02	Mobiliário em Geral	R$ 4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.1.080 – Compensação de Especificidades Regionais
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R$ 10.000,00
33.90.36.03.03	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$ 18.000,00
33.90.39.08.03	Serviços referentes a Eventos e Shows	R$ 300,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 28.700,00
44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$ 33.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância Epidemiológica - PPI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 25.800,00

Art. 3°) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 15 de dezembro de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20 DEZ, 2009.
Jornal BIM Nº 153
Página 07/08
Rubrica
Mat. 05/0039.